



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021

#### ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGO 1º E 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2018

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

**Art. 1º** Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 002/2018, que passará a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeçerica – MG, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art.24 – A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”*

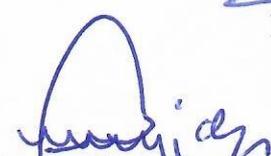
**Art. 2º** Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 002/2018, que passará a ter a seguinte redação:

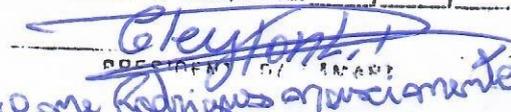
*“Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapeçerica, às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, às 18h00min (dezoito horas).”*

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021

  
Gleyton Luiz Pereira  
Presidente

  
Valdomiro Faria Gomides  
Vice-Presidente

  
Marcone Rodrigues Nascimento  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1.º Discussão e votação em 10/02/2021

2.º Discussão e votação em 10/02/2021

3.º Discussão e votação em    /   /



# Câmara Municipal de Itapeçerica

## Estado de Minas Gerais

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução nº 001/2021 tem como objetivo alterar o horário das reuniões ordinárias e comissões permanentes da Câmara Municipal de Itapeçerica, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais, especialmente nas situações de convites e convocações, como também de toda a população, que cada dia mais procura se inteirar, participar de maneira ativa do cotidiano político.

Dessa forma, o objetivo da mudança de horário é permitir que um maior número de pessoas possam acompanhar os debates parlamentares, seja por meio da internet ou pessoalmente.

Assim, como representantes do povo, temos a missão de explicitar cada dia mais os trabalhos por nós realizados, a fim de obtermos o reconhecimento da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, pois faz-se imprescindível a alteração do referido horário das sessões, a qual objetiva única e exclusivamente o aumento da participação popular em nossa Casa.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2021

  
**Gleyton Luiz Pereira**  
Presidente

  
**Valdomiro Faria Gomides**  
Vice-Presidente

  
**Marcene Rodrigues Nascimento**  
Secretário



# Câmara Municipal de Itapecerica

## Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2018.

**"ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA  
RESOLUÇÃO 002/2017."**

A Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Geras, por seus representantes legais aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ALTERADO o artigo 1º da Resolução nº 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º - O artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica - MG, passa a vigorar com a seguinte redação:*

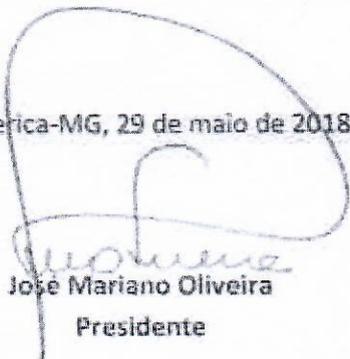
*Art. 24 - A Câmara Municipal realizará duas reuniões ordinárias por mês, às segundas-feiras da segunda e quarta semana de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."*

Art. 2º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Resolução 002/2017, que passará a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º - As comissões permanentes reunir-se-ão na Câmara Municipal de Itapecerica, às primeiras e terceiras segundas-feiras de cada mês, às 15h30min (quinze horas e trinta minutos)."*

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 29 de maio de 2018.

  
José Mariano Oliveira

Presidente